

Autógrafo n.º 31/74

Projeto de Lei n.º 34/74

Lei n.º 992

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de taxas para instalações de aparelhos telefônicos automáticos de responsabilidade da municipalidade.

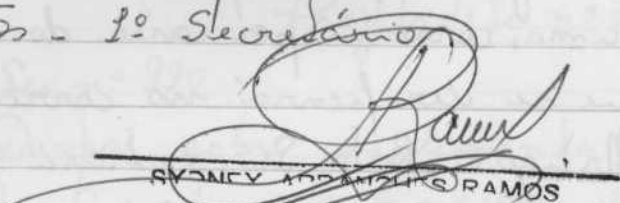
Artigo 2º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será coberto com o excedente de arrecadações que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmidal, Em 08 de Junho de 1974.

a) Oswaldo Moreira da Silva - presidente

a) Chemsim de Mattos - 1º Secretário

  
SYDNEY ADOLPHO RAMOS